Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
30 JUN. 2010
Doc. Recebido
às ____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Pauline
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
Lei Nº 085/00
De 28/06/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**
**ADVOCACIA DO MUNICÍPIO**

Lei Municipal n°606/2010

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

**L E I:**

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, no valor de R$-195.000,00(Cento e noventa e cinco mil reais) e cria a seguinte ficha funcional programática abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **02.0800** | **Sec. Munic. De Educação** | |
| 27.812.0016.1057 | Const. 2ª Etapa do Ginásio de Esporte -Convênio | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalação | R$-195.000,00 |

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recurso provenientes de convênios com o Governo Federal, convenio nº 311.819-60/2009/ME, no referido valor.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 28 de junho de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
28/06/10



Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076